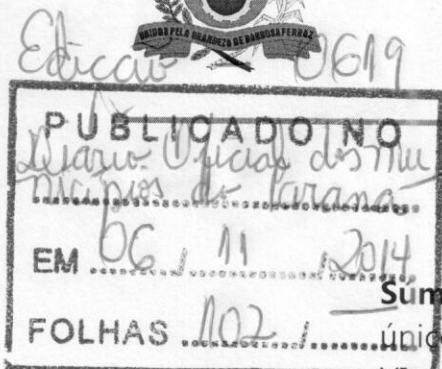




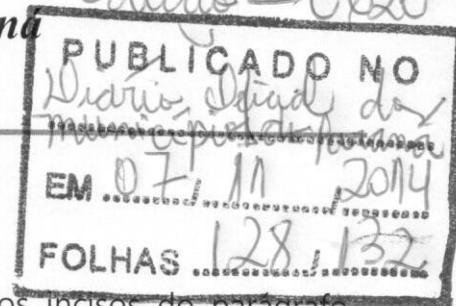
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

Edição - 0620



RESOLUÇÃO N.º 005/2014



Sumula: "Altera os valores previstos nos incisos do parágrafo único do artigo 28, revoga o artigo 51, altera os valores do Anexo VI, cria o Capítulo V no Título VI e altera a Nomenclatura dos Anexos I, II e IV, todos da Resolução nº 004/2011 da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Legislativa, a Mesa Executiva, sanciona a **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Os valores previstos nos Grupos Ocupacionais nos incisos do parágrafo único do artigo 28 passarão a conter novos valores de vencimentos para os servidores efetivos do Poder Legislativo de Barbosa Ferraz, conforme segue:

Art. 28. (...)

(...)

Parágrafo único. As Tabelas de Vencimentos a que se referem os itens I, II, III, IV e V do caput deste artigo obedecerá aos seguintes critérios:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais);

II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R\$ 3.832,50 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 5% (cinco por cento);

III - o vencimento inicial do NÍVEL III no valor de R\$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL II, acrescido de 10% (dez por cento).

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 5% (cinco por cento);

III - o vencimento inicial do NÍVEL III no valor de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL II, acrescido de 10% (dez por cento).



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO 1

I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais);

II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R\$ 3.832,50 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 5% (cinco por cento);

III - o vencimento inicial do NÍVEL III no valor de R\$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL II, acrescido de 10% (dez por cento).

GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO 2

I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 5% (cinco por cento);

III - o vencimento inicial do NÍVEL III no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL II, acrescido de 10% (dez por cento).

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 10% (dez por cento).

Art. 2º. Fica revogado o artigo 51 da Resolução nº 004/2011, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 51. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal é o mesmo instituído para os servidores municipais do Poder Executivo, obedecidas às mesmas disposições. (revogado)

Art. 3º. Altera os valores dos vencimentos dos cargos efetivos previstos no Anexo VI da Resolução nº 004/2011, conforme segue:

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Segue tabela anexa.



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

Art. 4º. Acrescenta o Capítulo V no Título VI, criando os artigos 49-A, 49-B e 49-C, conforme segue:

TÍTULO VI

CAPÍTULO V

Da Licença Prêmio

Art. 49-A. Transcorrido cinco anos do efetivo exercício, o servidor efetivo passará ter direito a licença prêmio remunerada pelo período de 3 meses, sem prejuízo do gozo de férias remuneradas acrescidas de 1/3.

Art. 49-B. Transcorrido o estágio probatório do servidor efetivo, poderá gozar de licença não remunerada pelo prazo máximo de 2 anos, podendo ser também de apenas 1 ano.

Art. 49-C. Os benefícios previstos neste capítulo poderão ser gozados a cada quinquênio, vedado o acúmulo de licenças no mesmo período.

Art. 5º. A nomenclatura do Cargo de Advogado previsto nos Anexos I, II e IV, serão alterados para **Consultor Jurídico Legislativo**, conforme segue:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIAS

| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP | |
|---|-------------------|
| NOMENCLATURA | REFERÊNCIA |
| Consultor Jurídico Legislativo | GOP/1 |

ANEXO II

QUADRO QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS

| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP | | |
|---|----------------------------|------------------------------|
| NOMENCLATURA | QUANTIDADE DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Consultor Jurídico Legislativo | 01 | 20 horas |

ANEXO IV

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

| | |
|--|-------------------|
| CARGO: CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO | REFERÊNCIA: GOP/1 |
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | |
| GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO | |

Art. 5º-A. A nomenclatura do Cargo de Zeladora previsto nos Anexos I, II e IV serão alterados para **Zeladora Legislativa**, conforme segue:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIAS

| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG | |
|--|------------|
| NOMENCLATURA | REFERÊNCIA |
| Zeladora Legislativa | GOSG/1 |

ANEXO II

QUADRO QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS

| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG | | |
|--|---------------------|-----------------------|
| NOMENCLATURA | QUANTIDADE DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Zeladora Legislativa | 01 | 40 horas |

ANEXO IV

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

| | |
|---|------------------|
| CARGO: ZELADORA LEGISLATIVA | REFERÊNCIA: GOSG |
| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS | |
| GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO | |

Art. 5º-B. Acrescenta nas Tarefas Típicas do Anexo IV, das funções dos cargos de Contador, de Técnico de Administração Legislativa e de Zeladora Legislativa, conforme segue:

Tarefas Típicas: (Contador)

- organizar e dirigir os trabalhos inerentes a contabilidade pública;



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

-
- planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro;
 - supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
 - proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços;
 - elaborar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
 - participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo;
 - elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;
 - assessorar a Mesa Executiva em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres a fim de instruir e contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
 - assessorar a Comissão Permanente respectiva sobre matéria orçamentária e tributária;
 - controlar dotações orçamentárias referentes ao Legislativo;
 - elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis ou resoluções de iniciativa da Mesa Diretora em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;
 - atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração e acompanhamento do orçamento da Câmara Municipal;
 - assessorar a Mesa Diretora na elaboração das propostas orçamentárias da Câmara para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA;
 - executar as tarefas da tesouraria;
 - operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação;
 - executar, gerenciar e assessorar o Recursos Humanos da Câmara Municipal;
 - elaboração da folha de pagamento mensal, SEFIP, DIRF, RAIS, GPS, DCTF, IRPJ, SIM – Atos de Pessoal (Tribunal de Contas) e demais expedientes inerentes dos Recursos Humanos;
 - executar outras tarefas correlatas.

Tarefas Típicas: (Técnico de Administração Legislativo)

- Realizar trabalhos datilográficos ou de digitação de natureza variada que exijam correção de linguagem e perfeição técnica, tais como ofícios,



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

memorandos, cartas, ordens de serviço, portarias, instruções, projetos de lei, exposições de motivos e outros expedientes.

- Preparar e revisar a correspondência.
- Organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados.
- Revisar pronunciamentos e proposições legislativas.
- Secretariar comissões legislativas.
- Providenciar o preparo, sob orientação superior, de leis, decretos legislativos, resoluções e outros expedientes sujeitos à promulgação legislativa.
- Executar procedimentos relativos ao controle de prazos orgânicos dos autógrafos; elaborar certidões; prestar assessoramento à Administração da Câmara Municipal em assuntos da competência do órgão legislativo.
- Elaborar informações; assessorar na elaboração de proposições legislativas; elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados pela Administração.
- Organizar arquivos e fichários; elaborar pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do serviço.
- Participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do órgão legislativo.
- Elaborar exposições de motivos e justificativas de cunho administrativo.
- Assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa.
- Exercer chefias.
- **Colaborar em pesquisas e estudos estatísticos;**
- **Protocolo de documentos;**
- Executar outras tarefas correlatas.
- Laborar no período noturno, principalmente durante as sessões desta Casa Legislativas.

Tarefas Típicas: (Zeladora Legislativa)

- Efetuar a limpeza e manter em ordem o prédio da Câmara Municipal, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios e instalações, providenciando o material e produtos necessários para manter as condições e conservação de higiene requeridas.
- Coletar o lixo, recolhendo e depositando-o na lixeira ou outro recipiente próprio.
- Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados.
- Preparar e servir nas repartições da Câmara Municipal, quando determinado, cafés, lanches, sucos e chás.
- Lavar, secar e passar peças destinadas a limpeza, como pano de prato, pano de chão, tapetes e similares, utilizando processo manual ou mecânico e produtos adequados.
- Executar outras atividades correlatas;
- Executar serviços externos da Câmara, tais como ir aos bancos, comércio, etc;



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

- Trabalhar no período noturno, durante as sessões plenárias, executando serviços de copa e cozinha e atendimento aos munícipes durante a realização das sessões legislativas.

Art. 6º. Esta RESOLUÇÃO retroagirá a 01 de novembro de 2014, data em que passará a vigorar.

Plenário "Aniceto Garcia" da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2014.

Luciano Soares de Souza

Presidente

Julielton Paços Rodrigues

1º Secretário

Celso Marcos Preisner

Vice-Presidente

Aparecido José Luciani

2º Secretário

Edição - 0619

| |
|-----------------------------|
| PUBLICADO NO |
| Diário Oficial do |
| Município de Barbosa Ferraz |
| EM 06/11/2014 |
| FOLHAS 102, - |

Republicação.
Edição - 0620

| |
|-----------------------------|
| PUBLICADO NO |
| Diário Oficial do |
| Município de Barbosa Ferraz |
| EM 07/11/2014 |
| FOLHAS 128, 132 |

Anexo VI - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

| GRUPO OCUPACIONAL | REFERENCIA | T/S | Anexo VI - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|------------|----------|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | | Nível | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |
| GOP | 1-A | 3.650,00 | 3.650,00 | 3.686,50 | 3.723,36 | 3.760,59 | 3.798,20 | 3.836,18 | 3.874,54 | 3.913,29 | 3.952,42 | 3.991,95 | 4.031,86 | 4.072,18 | 4.112,90 | 4.154,03 | 4.195,57 | 4.237,53 | 4.279,91 | 4.322,70 | 4.365,93 | 4.409,59 | 4.453,68 | 4.498,22 | 4.543,20 | 4.588,63 | 4.634,52 | 4.680,86 | 4.727,67 | 4.774,95 | 4.822,70 | 4.870,93 | 4.919,63 | 4.968,83 | 5.018,52 | 5.068,70 | 5.119,39 |
| | 1-B | 3.832,50 | 3.870,82 | 3.909,53 | 3.948,62 | 3.988,11 | 4.027,99 | 4.068,27 | 4.108,95 | 4.150,04 | 4.191,54 | 4.233,46 | 4.275,79 | 4.318,54 | 4.361,73 | 4.405,35 | 4.449,40 | 4.493,89 | 4.538,83 | 4.584,22 | 4.630,06 | 4.676,36 | 4.723,13 | 4.770,36 | 4.818,06 | 4.866,24 | 4.914,90 | 4.964,05 | 5.013,69 | 5.063,82 | 5.114,46 | 5.165,61 | 5.217,26 | 5.269,44 | 5.322,13 | 5.375,35 | |
| | 1-C | 4.015,00 | 4.055,15 | 4.095,70 | 4.136,65 | 4.178,02 | 4.219,80 | 4.262,00 | 4.304,62 | 4.347,66 | 4.391,14 | 4.435,05 | 4.479,40 | 4.524,20 | 4.569,44 | 4.615,13 | 4.661,28 | 4.707,90 | 4.754,97 | 4.802,52 | 4.850,55 | 4.899,05 | 4.948,05 | 4.997,53 | 5.047,50 | 5.097,98 | 5.148,96 | 5.200,45 | 5.252,45 | 5.304,97 | 5.358,02 | 5.411,60 | 5.465,72 | 5.520,38 | 5.575,58 | 5.631,34 | |

[722726/001-96]
CAMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ
 Rua Baruchai Floriano Peixoto, 700
 Centro - CEP: 66960-000
 Barbosa Ferraz - Paraná.

Anexo VI - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

| GRUPO OCUPACIONAL | REFERENCIA | T/S | Nível | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|------------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| GOT | 1-A | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.444,00 | 4.488,44 | 4.533,32 | 4.578,65 | 4.624,44 | 4.670,68 | 4.717,39 | 4.764,56 | 4.812,21 | 4.860,33 | 4.908,94 | 4.958,02 | 5.007,60 | 5.057,68 | 5.108,26 | 5.159,34 | 5.210,93 | 5.263,04 | 5.315,67 | 5.368,83 | 5.422,52 | 5.476,74 | 5.531,51 | 5.586,83 | 5.642,69 | 5.699,12 | 5.756,11 | 5.813,67 | 5.871,81 | 5.930,53 | 5.989,93 | 6.049,73 | 6.110,23 | 6.171,33 |
| | 1-B | 4.620,00 | 4.620,00 | 4.666,20 | 4.712,86 | 4.759,99 | 4.807,59 | 4.855,66 | 4.904,22 | 4.953,26 | 5.002,79 | 5.052,82 | 5.103,35 | 5.154,38 | 5.205,93 | 5.257,99 | 5.310,57 | 5.363,67 | 5.417,73 | 5.471,48 | 5.526,20 | 5.581,46 | 5.637,27 | 5.693,65 | 5.750,58 | 5.808,09 | 5.866,17 | 5.924,83 | 5.984,08 | 6.043,92 | 6.104,36 | 6.165,40 | 6.227,05 | 6.289,32 | 6.352,22 | 6.415,74 | 6.479,90 |
| | 1-C | 4.840,00 | 4.840,00 | 4.888,40 | 4.937,288 | 4.986,65 | 5.036,52 | 5.086,88 | 5.137,75 | 5.189,13 | 5.241,02 | 5.293,43 | 5.346,37 | 5.399,83 | 5.453,83 | 5.508,37 | 5.563,45 | 5.619,08 | 5.675,27 | 5.732,03 | 5.789,35 | 5.847,24 | 5.905,71 | 5.964,77 | 6.024,42 | 6.084,66 | 6.145,51 | 6.206,96 | 6.269,03 | 6.331,72 | 6.395,04 | 6.458,99 | 6.523,58 | 6.588,82 | 6.654,71 | 6.721,25 | 6.788,47 |

7722726/0001-96

CAMARA MUNICIPAL DE

BARBOSA FERREZ

Rua Marechal Floriano Peixoto, 700

Centro - CEP:80860-000

Barbosa Ferrez - Paraná.

Anexo VI - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO 2

| GRUPO OCUPACIONAL | REFERENCIA | T/S | Nível | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X | XI | XII | XIII | XIV | XV | XVI | XVII | XVIII | XIX | XX | XXI | XXII | XXIII | XXIV | XXV | XXVI | XXVII | XXVIII | XXIX | XXX | XXXI | XXXII | XXXIII | XXXIV | XXXV |
| GOL/2 | 1-A | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.525,00 | 2.550,25 | 2.575,75 | 2.601,51 | 2.627,52 | 2.653,80 | 2.680,33 | 2.707,14 | 2.734,21 | 2.761,55 | 2.789,17 | 2.817,06 | 2.845,23 | 2.873,68 | 2.902,42 | 2.931,44 | 2.960,76 | 2.990,36 | 3.020,27 | 3.050,47 | 3.080,97 | 3.111,78 | 3.142,90 | 3.174,33 | 3.206,07 | 3.238,13 | 3.270,52 | 3.303,22 | 3.336,25 | 3.369,62 | 3.403,31 | 3.437,35 | 3.471,72 | 3.506,44 |
| | 1-B | 2.625,00 | 2.625,00 | 2.651,25 | 2.677,76 | 2.704,54 | 2.731,58 | 2.758,90 | 2.786,49 | 2.814,35 | 2.842,49 | 2.870,92 | 2.899,63 | 2.928,62 | 2.957,91 | 2.987,49 | 3.017,36 | 3.047,54 | 3.078,01 | 3.108,79 | 3.139,88 | 3.171,28 | 3.202,99 | 3.235,02 | 3.267,37 | 3.300,05 | 3.333,05 | 3.366,38 | 3.400,04 | 3.434,04 | 3.468,38 | 3.503,07 | 3.538,10 | 3.573,48 | 3.609,21 | 3.645,30 | 3.681,76 |
| | 1-C | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.777,50 | 2.805,27 | 2.833,32 | 2.861,66 | 2.890,27 | 2.919,18 | 2.948,37 | 2.977,85 | 2.977,85 | 3.007,63 | 3.037,71 | 3.068,08 | 3.098,76 | 3.129,75 | 3.161,05 | 3.192,66 | 3.224,59 | 3.256,83 | 3.289,40 | 3.322,29 | 3.355,52 | 3.389,07 | 3.422,96 | 3.457,19 | 3.491,76 | 3.526,68 | 3.561,95 | 3.597,57 | 3.633,54 | 3.669,88 | 3.706,58 | 3.743,64 | 3.781,08 | 3.818,89 |

77227726/0001-96

CAMARA MUNICIPAL DE

BARBOSA FERRAZ

Rua Manoel Floriano Peixoto, 790

Centro - CEP: 80960-000

Barbosa Ferraz - Paraná.

Anexo VI - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

| GRUPO OCUPACIONAL | REFERENCIA | T/S | Nível | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| GOSG | 1-A | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.818,00 | 1.836,18 | 1.854,54 | 1.873,08 | 1.891,81 | 1.910,73 | 1.929,84 | 1.949,14 | 1.968,63 | 1.988,31 | 2.008,20 | 2.028,28 | 2.048,56 | 2.069,05 | 2.089,74 | 2.110,64 | 2.131,74 | 2.153,06 | 2.174,59 | 2.196,34 | 2.218,30 | 2.240,48 | 2.262,89 | 2.285,52 | 2.308,37 | 2.331,46 | 2.354,77 | 2.378,32 | 2.402,10 | 2.426,12 | 2.450,38 | 2.474,89 | 2.499,64 | 2.524,63 |
| | 1-B | 1.980,00 | 1.980,00 | 1.999,80 | 2.019,79 | 2.039,99 | 2.060,39 | 2.080,99 | 2.101,80 | 2.122,82 | 2.144,05 | 2.165,49 | 2.187,15 | 2.209,02 | 2.231,11 | 2.253,42 | 2.275,95 | 2.298,71 | 2.321,70 | 2.344,92 | 2.368,37 | 2.392,05 | 2.415,97 | 2.440,13 | 2.464,53 | 2.489,18 | 2.514,07 | 2.539,21 | 2.564,60 | 2.590,25 | 2.616,15 | 2.642,31 | 2.668,73 | 2.695,42 | 2.722,38 | 2.749,60 | 2.777,10 |

7722726/0001-96

CAMARA MUNICIPAL DE

BARBOSA FERRAZ

Rua Marechal Floriano Peixoto, 700,

Centro - CEP: 86860-000

Barbosa Ferraz - Paraná.